



ANEXO VIII – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

Registro de preço relativo á aquisição de Material de Consumo (material de laboratório) para atender as necessidades do laboratório municipal de análises clínicas do município de Conceição das Pedras/MG,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2018

Em 09 de fevereiro de 2018, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, com sede a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro, Conceição das Pedras – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Airton Pereira e a empresa Central de Artigos para Laboratórios Ltda, CNPJ nº 02.259.625/0001-06, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 2343, loja- Carlos Prates, na Cidade de Belo Horizonte /MG, representada neste ato pela Sr. Marcelo Augusto Vieira, portador do CPF 553.532.666-68 que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Presencial nº 01/2018, que objetiva o Registro de Preço relativo á aquisição de Material de Consumo (material de laboratório, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Conceição das Pedras/MG durante o exercício de 2018 observadas as clausulas e condições abaixo estabelecidas e o percentual, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

ART 1º - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, delineando especificações, quantitativos e preços dos materiais registrados, bem como todas as condições e regras para sua utilização.

ART 2º - O Órgão Gerenciador desta ARP obriga-se a:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, do fornecedor para atendimento às necessidades da Administração;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

ART 3º - O Fornecedor Registrado obriga-se a:

- a) Assinar o contrato de aquisição com o órgão participante desta Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quando solicitado;
- b) Fornecer os produtos solicitados de acordo com edital.
- c) Fornecer os produtos conforme especificações e quantidades descritas nas solicitações;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- e) Fornecer sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o fornecimento dos produtos, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- f) Em havendo necessidade, no que preceitua o art. 65, §1º, da lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando ainda a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

ART 4º - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses ou até a entrega satisfatória dos produtos, sendo admitida sua prorrogação, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos legais.

ART 5º - Os valores registrados nesta ARP são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22 – Centro –
Conceição das Pedras Estado de Minas Gerais – CEP 37.527-000

Item	Quant	Unidade	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
11	12	Unidade	Aslo -, (devem ser de aplicação para o sistema manual e semi-automático, BIO 2000- Bioplus, com padrão incluído, liquiforms e de ensaio colorimétrico, cinético ou ponta final) marca Wama	28,90	346,80
12	12	Caixa25 Unidades	Betatest Plus(sabonetinho) marca labtest plus	76,50	918,00
14	2	Caixa	Capilar s/ heparina p/ microcentrifuga, (caixa com 500 unidades) marca capilar	10,20	20,40
22	8.000	Unidade	Coletor de Urina, Universal, adulto frasco plástico com tampa rosqueada estéril sem espátula 70 ml e Graduação:10ml; marca Jprolab marca Newprov	0,29	2.320,00
24	10	Kit	Conjunto para coloração de gram(urina)500ml Marca newprov	39,10	391,00
25	10	Unidade	Corante Panotico, Hemograma marca newprov	24,65	246,50
27	2	Unidade	Cronômetro, Digital (A prova d'água)	28,80	57,60
28	5	Unidade	Cálice p/fezes, 125 ml, de vidro	4,50	22,50
29	12	Unidade	Dextrosol, 60g.	14,03	168,36
30	6	Unidade	Escova para lavar tubos 12x100, (p)	3,00	18,00
33	10	Unidade	Estante para tubos laboratoriais ,para 24 tubos confeccionado em arame revestido em PVC ,com 3 unidades de diâmetro de 1,5cm e 3 unidades de 2,0 cm de diâmetro, 16mm.	8,50	85,00
35	30	Kit	Fita de Urina	17,85	535,50
43	15	Kit	Hemoglobina glicada, MONO 50 TESTES, (devem ser de aplicação para o sistema manual e semi-automático, BIO 2000- Bioplus, com padrão	234,60	3.519,00
46	1	Frasco500	Líquido de Turck	14,40	14,40
49	12	Unidade	Látex PCR de 3 ml cada /120 determinações, (devem ser de aplicação para o sistema manual e semi-automático, BIO 2000- Bioplus, com padrão incluído ,liquiforms e de ensaio colorimétrico, cinético ou ponta final)	21,25	255,00
55	4	Unidade	Micropipeta ,(Volume Variável de 100 a 1000)	93,50	374,00
56	2	Unidade	Micropipeta, 100 Microlitros	43,35	86,70
57	2	Unidade	Micropipeta, 1000 Microlitros	43,35	86,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22 – Centro –
Conceição das Pedras Estado de Minas Gerais – CEP 37.527-000

58	2	Unidade	Micropipeta,20 Microlitros	43,35	86,70
59	2	Unidade	Micropipeta,50 Microlitros	43,35	86,70
69	10	Unidade	Pipeta de vidro de 10ml.	2,50	25,00
70	12	Unidade	Pipeta de vidro de 5ml.	3,00	36,00
71	1	Unidade	Placa de VDRL de vidro (12 escavações)	34,20	34,20
75	2	Unidade	Proveta de100 ml	8	16,00
76	2	Unidade	Proveta de 500 ml	16,00	32,00
79	4	Unidade	Sabão Bioclean Plus	51,00	204,00
80	6	Unidade	Sabão nionlab,frasco 1000 ml	102,00	612,00
82	5	Caixa	Sangue oculto	58,65	293,25
89	3	Frasco 10Mililitros	Soro Ant D	18,70	56,10
91	8	Pacote 25 Unidades	Tubo para Centrifugação,12ml,plástico	15,30	122,40
92	2	Pacote 10 Unidades	Tubo para Centrifugação,graduado,15 ml,vidro	27,20	54,40
95	1	Caixa 250 unidades	Tubos de Ensaio 13x100 ,(vidro 7 ml)	30,60	30,60

Valor total: R\$11.154,81 (Onze mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos).

Parágrafo 1º - Os valores e os fornecedores ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Parágrafo 2º - Os valores, os fornecedores e as especificações do objeto deverão ser publicados na Imprensa local ou por outro meio que tem disponível, em forma reduzida, em obediência ao disposto no § único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

ART 6º - O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato pela Tesouraria desta Prefeitura ao Fornecedor Registrado:

- Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), trabalhistas e (FGTS);
- Indique o banco, agencia e conta bancaria na qual será realizado crédito.

ART 7º - A existência deste Registro de Preços **não** obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ART 8º - A contratação junto ao Fornecedor Registrado será formalizada pela Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras mediante a assinatura de contrato, podendo o mesmo ser substituído por instrumento hábil como Nota de Empenho, de acordo com Art. 62 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22 – Centro –
Conceição das Pedras Estado de Minas Gerais – CEP 37.527-000

ART 9º - A qualquer tempo, o percentual registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador a convocação do Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

ART 10º - O Fornecedor Registrado terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, bem como as condições da presente Ata;
- b) Não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.

Parágrafo 1º - A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata.

Parágrafo 2º - A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no quadro de aviso da Prefeitura.

Conceição das Pedras, 15 de fevereiro de 2018.

José Airton Pereira
Prefeito Municipal

Central de Artigos para Laboratórios Ltda
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:
RG/CPF

2 _____

Nome:
RG/CP